

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS (Edital 02/2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais -PPGHIV/HV do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (Processo nº: 23102.003687/2023-97), conforme a Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS UNIRIO nº 5.429, de 14 de dezembro de 2021 (que dispõe sobre a reestruturação curricular do curso de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020bn, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 14/2021/DECOR/CGU/AGU 2021. Parecer Nota 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **16** (dezesseis) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS VAGAS

1. O processo seletivo tem o objetivo de preencher <u>16 (dezesseis) vagas</u> distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: linha 1, Aids; linha 2, Hepatites Virais.

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional	16	2 anos	480 horas	5.429	2021

- 2. É reservado ao portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, **1** (uma) vaga, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
- 3. É reservado aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, <u>04 (guatro)</u> <u>vagas</u>, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
- 4. É reservado aos servidores técnico-administrativos 10% (dez por cento), ou seja, <u>02 (duas) vagas</u>, em face da classificação obtida, tendo em vista o Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da UNIRIO.
- 5. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não atinjam a demanda mínima necessária.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo

descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 04 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO:
- 1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
- 1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;
- 1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

- 1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;
- 1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.
- 1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo l está disponível: http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

- 1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos amparados pelo Regimento da Pós-graduação
Mestrado Prof.	9	4	1	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas de forma remota, através do e-mail ppghivhv.secretaria@unirio.br no período de 18 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.
- 2.2. A documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppghivhv.secretaria@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail devese mencionar INSCRIÇÃO (NOME DO CANDIDATO);
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida, assinada e <u>digitalizada</u> no formato PDF pelo candidato. Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante, que deve ser encaminhado no ato da inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida, em letra legível, assinada e digitalizada em formato PDF, conforme modelo (anexo 1). A lista de orientadores disponíveis encontra-se no anexo 2 do edital; na ficha de inscrição, deverá o candidato portador de necessidades especiais solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 3.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, digitalizado em formato PDF;
- 3.3. Cópia do Histórico escolar de (Graduação), digitalizado em formato PDF;
- 3.4. Cópia da Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF, quando este não constar na carteira de identidade, digitalizados em formato PDF;
- 3.5. Cópia do Título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), digitalizado em formato PDF;
- 3.6. Cópia do Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), digitalizado em formato PDF;
- 3.7. Duas fotos 3X4 recentes, digitalizadas em formato PDF;

- 3.8. Currículo Lattes, em uma via, digitalizado em formato PDF;
- 3.9. Pré-projeto de Investigação Científica, (O projeto deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens direita e inferior de 2 cm, esquerda e superior de 3cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão (anexo 3), em formato PDF;
- 3.10. Carta de Intenções (anexo 4), em formato PDF;
- 3.11. Declaração de atividade laboral (relativo a trabalho) de, no mínimo, 1 (um) ano, digitalizado em formato PDF (declarações de estágios não serão aceitas);
- 3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Dec. nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições; prova de compreensão de texto em língua inglesa; avaliação do projeto; e prova oral;

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado nas cláusulas Segunda e Terceira. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à Ficha de Inscrição, ao Currículo Lattes, à Carta de Intenções e ao Projeto de Investigação Científica.

- 4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia <u>16/10/2023</u>, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.
- 4.1.3 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

Prazo para recurso:

De 16 a 23/10/2023, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br.

Divulgação do Resultado dos Recursos

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia <u>26 de outubro de 2023</u>, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.

4.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

4.2.1 Prova Escrita de Compreensão de Texto em Idioma Estrangeiro - Inglês.

A prova escrita de compreensão de texto em Língua Estrangeira será realizada em Inglês. Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de Língua Inglesa em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Caso o candidato possua graduação em uma das Línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Também será aceita a solicitação de próprio punho de candidatos que apresentem aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:

- TEAP Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- WAP Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- MET Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
- MTELP Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil Estados UnidosIBEU.
- ECCE Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU a partir de nível 650-745 5
- FCE First Certificate in English, CAE Certificate of Advanced English, CPE Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- TOEFL Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) a partir de nível 26-55.
- CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test IBT) nível a partir de 3
- IELTS International English Language Test. a partir de nível 4-5

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias.

- 4.2.2. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso (não são permitidos dispositivos eletrônicos durante a prova) O texto fornecido versará sobre qualquer tema relacionado à infecção pelo HIV/AIDS e/ou Hepatites Virais. Para esta prova, não haverá nota, sendo o candidato considerado apto (aprovado) ou não apto (reprovado).
- 4.2.3. A duração da Prova Escrita de Compreensão de Texto em Idioma Estrangeiro será de 2 (duas) horas.
- 4.2.4. A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Inglês será realizada no dia <u>30 de outubro de 2023</u>, às **09 horas**, no Anfiteatro da Oitava Enfermaria Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, na Rua Mariz e Barros,

- 775. Tijuca. Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.270-004.
- 4.2.5. O Resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia <u>06 de novembro de 2023</u>, no endereço eletrônico <u>http://www.unirio.br/ppghivhv.</u>

4.2.6 – Período para recurso:

De <u>06 a 08 de novembro de 2023</u>, por meio do endereço eletrônico <u>ppghivhv.secretaria@unirio.br.</u>

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia <u>13 de novembro de 2023</u>, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.

4.3 TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 4.3.1. Avaliação do Projeto. Esta etapa é eliminatória. Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à etapa seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete). Na avaliação do projeto serão considerados os aspectos descritos <u>nos anexos 3 e 6.</u>
- 4.3.2. O Resultado da Terceira Etapa será no dia **21 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.

4.3.3. Período para recurso

De <u>21 a 23 de outubro de 2023</u>, por meio do endereço eletrônico <u>ppghivhv.secretaria@unirio.br</u>.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **29 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.

4.4 QUARTA ETAPA – PROVA ORAL (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 4.4.1. Prova Oral Arguição do projeto de investigação científica e análise do currículo Lattes (pontuação máxima DEZ pontos).
- 1- A etapa é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha como média, nos dois critérios, nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado, conforme estabelecido nos Anexos 4 e 5.
- 2- A prova oral de defesa de projeto é pública e será gravada pela organização do processo seletivo. O candidato também poderá gravá-la, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.
- 3 Cada candidato deverá comparecer ao local da prova oral com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado e munido do original de sua carteira de identidade ou passaporte (se estrangeiro). A prova oral para arguição do projeto será realizada no período **de 04 a 08 de dezembro de 2023**, na secretaria da décima enfermaria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, localizado na Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca RJ.
- 4 O candidato terá 20 (vinte) minutos para a arguição do projeto de pesquisa pela banca examinadora, composta por três professores, onde serão permitidos os questionamentos que se fizerem necessários.
- 5 A relação com o horário da arguição do projeto de investigação científica e análise do currículo Lattes será divulgada conforme o cronograma que será disponibilizado antes, no endereço eletrônico

http://www.unirio.br/ppghivhv.

- 4.4.2. O resultado da Prova Oral será divulgado em <u>12 de dezembro de 2023,</u> na secretaria do mestrado, bem como no endereço eletrônico <u>http://www.unirio.br/ppghivhv.</u>
- 4.4.3 Período para recurso:
- De <u>12 a 14 de dezembro de 2023</u> por meio do endereço eletrônico <u>ppghivhv.secretaria@unirio.br.</u>
- 4.4.4. A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **18 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Da Aprovação:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A apuração da média final resultará da média aritmética das notas da 3ª etapa (avaliação de projetos) e da 4ª etapa (prova oral). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

- 5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo:
- 1° critério de desempate A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2° 1 e a lei 13184/15; e
- 2º critério de desempate A idade, conforme a lei 10741/03;
- 5.2. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada no dia <u>16 de janeiro de 2024</u>, no endereço eletrônico <u>http://www.unirio.br/ppghivhv</u>.
- 5.3. Prazo para recurso:

De 16 a 18 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br.

- 5.4. A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia <u>22 de janeiro de 2024</u>, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.
- 5.5. A Classificação Final será no dia <u>22 de janeiro de 2024</u>, por meio do endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppghivhv.

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV: http://www.unirio.br/ppghivhv.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	31/08/2023
Inscrições	De 18/09/2023 a 09/10/2023, por meio do endereço eletrônico
Verificação pessoal das informações dos candidatos autodeclarados negros ou pardos (ON, MPDG nº 3, 2017)	A partir de 13/10/2023 , os candidatos serão convocados pelo e-mail informado. E a apresentação dos candidatos será na data provável de 27/10/2023 .
Avaliação da Heteroidentificação	27/10/2023
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	27/10/2023
Período para recurso	De 27 a 31/10/2023
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	08/11/2023
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	09/11/2023
1ª etapa – Análise de documentos e homolog	gação das inscrições (Eliminatória)
Divulgação do resultado	16/10/2023
Período para encaminhamento de recursos	De 16 a 23/10/2023, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br;
Divulgação da decisão dos recursos	26/10/2023
2ª etapa – Prova de Língua Estrangeira (Elim	inatória)
Prova	30/10/2023
Resultado	06/11/2023
Prazo para recurso	De 06 a 08/11/2023, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br;
Resultado dos Recursos	13/11/2023
3ª etapa – Avaliação de Projetos (Eliminatória	a)
Resultado	21/11/2023
Prazo para recursos	De 21 a 23/11/2023, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br;
Resultado	29/11/2023
4ª etapa – Prova Oral (Eliminatória E Classif	icatória)
Prova Oral	De 04 a 08/12/2023
Resultado	12/12/2023
Prazo para Recurso	12 a 14/12/2023, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br;
Resultado	18/12/2023
Aprovação e Classificação Final	
Classificação final antes dos recursos	16/01/2024
Período para encaminhamento dos recursos	16 a18/01/2024, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br;
	•

Aprovação e Classificação Final	22/01/2024
Matrícula	De 01/02 a 31/03/2024
Início das aulas	A ser definida em 02/2024, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppghivhv

CLAUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2024.

CLAUSULA SÉTIMA – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2023:

- a) Presidente da comissão: Prof. Dr. Dario Jose Hart Pontes
- b) Docente: Prof. Dr. Jorge Francisco da Cunha Pinto
- c) Docente: Prof. Dr. Alan Messala de Aguiar Britto
- d) Docente (suplente): Prof. Dr. Jairo Dias Barreira

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2023:

- a) Presidente da comissão: Profa Dra Glória Regina Mesquita da Silveira
- b) Docente: Prof. a Dr. a Fabiana S. Carolino Pereira
- c) Docente: Prof. Dr. Antônio Macedo D'Acri
- d) Docente (suplente): Prof. Dr. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão convertidas para a ampla concorrência (sem reservas);
- 3. Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso por telefone;

- 4. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
 - a. Por número de inscrição; ou
 - b. Por parte do número do CPF: ***123456**.
- 5. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
- 6. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas;
- 7. Em relação aos novos MESTRANDOS inscritos nas Linhas de Pesquisa do Programa, buscar-se-á a compatibilização entre o interesse apresentado na carta de intenções, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;
- 8. A composição da Comissão Examinadora de heteroidentificação racial constituída para este fim, de acordo com a IN PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, será determinada pela PROPGPI, e com data provável para o dia **27/10/2023**;
- 9. Os docentes que constituírem a Comissão de Avaliação dos Recursos não participarão da Comissão Examinadora:
- 10. A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
- 11. O presente Edital terá ampla divulgação a partir do dia 31 de agosto de 2023 e poderá ser obtido nos endereços eletrônicos da UNIRIO (http://www.unirio.br; http://www2.unirio.br/unirio/propg e http://www2.unirio.br/unirio/propg e http://www.unirio.br/ppghivhv) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

Prof. Dr. Fernando Raphael de Almeida Ferry Coordenador do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO

Linha de pesquis	sa									
Título do Projeto)									
Área do Projeto	(área	de formaçã	0)							
Orientador										
1. Dados Pe	ssoai	is:								
Nome										
Nacionalidade		Estado		Data de	Lo	cal de	Nascime	ento	Sexo	
Nacionalidade		Civil	Na	ascimento Cidade				Estado	JEXO	
Identidade	CPF			Título Eleit		Zona	Seção	Certificado de Reservista		
	1									
Tilio o Z o	Pai									
Filiação	Mãe	.								
Endereço Residencial								Bairro		
Cidade				Estado	o			CEP		
Telefone				E-Mail	(legível)					
Celular				Outro ⁻	Telefone					
2. Dados Ad	adên	nicos:								
				Curso	o/Institu	ição				íodo
Graduação									Início	Término
3. Dados Pr	ofiss	ionais (ocu	nacâ	ao atual).						
1			hade				Função			
Instituição Área de Atuação							Tempo			
4. Reserva	de Va	gas						•		
Portador de deficiênc	ia físic	ca	Sim	1()			Nã	io ()		
Candidato negro Sim			1()				ão ()			
Servidor Tec. Adm.			Sim	1()			Nã	ío ()		_
Declaro serem verda	adeira	s as informaç	ões a	acima presta	das e ace	ito os te	ermos do E	dital.		
				Rio	de Janeir	o, RJ, _	de	•		de 20
Assinatura:										



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 2 - PROFESSORES ORIENTADORES

Docente	Linha de Pesquisa	Área de Atuação
Antônio Macedo D'Acri	HIV/Aids	Medicina
2. Carlos Eduardo Brandão	Hepatites Virais	Medicina
3. Dário José Hart Pontes Signorini	HIV/Aids	Medicina
4. Fabiana B. Assumpção de Souza	HIV/Aids	Enfermagem
5. Fernando R. de Almeida Ferry	HIV/Aids	Medicina
6. Glória Regina Mesquita da Silveira	HIV/Aids e Hepatites Virais	Nutrição
7. Júlio Cesar Tolentino Junior	HIV	Medicina
8. Jorge Francisco da Cunha Pinto	HIV/Aids	Medicina
9. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro	HIV/Aids e Hepatites Virais	Farmácia
10. Márcia Helena Soares Costa	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
11. Walter de Araújo Eyer Silva	HIV/Aids	Medicina
12. Alessandra Mendonça de Almeida	Hepatites Virais	Medicina
Maciel		
13. Maria Beatriz Assunção da Cunha	HIV/Aids	Epidemiologia/Estatística
14. Alan Messala de Aguiar Britto	HIV/Aids	Enfermagem
15. Fabiana dos Santos Carolino Firmo	HIV/Aids e Hepatites Virais	Enfermagem
Pereira		



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 3 - MODELO DE PROJETO

O Projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2 cm, inferior e direita, e 3cm, superior e esquerda, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão, e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

- FOLHA DE ROSTO: na qual deverão estar indicados: título do Projeto, nome do candidato, linha de pesquisa (Infecção HIV/AIDS ou Hepatites Virais);
- INTRODUÇÃO (no mínimo 2 páginas): breve revisão da literatura científica sobre com a apresentação do tema a ser estudado;
- JUSTIFICATIVA (no mínimo 2 páginas): breve argumentação sobre a importância do estudo, contribuições para a prática profissional que identifique a relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com a área de concentração pretendida;
- OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, **explicitar nos objetivos o produto a ser alcançado**.
- METODOLOGIA (no mínimo 2 páginas): principais teorias e conceitos que serão utilizados, com clara justificativa pelas opções feitas e explicitação do esquema de análise; descrição do roteiro de procedimentos que serão efetuados para o desenvolvimento do estudo, incluindo (se for o caso) definição de amostragem, técnicas de coleta e análise de dados, definição de variáveis e indicadores e plano de coleta (trabalho de campo) e de análise de dados.
- CRONOGRAMA: (no máximo 1 página): formulado de modo a permitir uma visão do tempo de execução do projeto (máximo de 24 meses).
- TIPO de PRODUTO QUE PRETENDE REALIZAR PARA O MESTRADO PROFISSIONAL
- REFERÊNCIAS: as citações no texto e as referências devem seguir as normas de ABNT, com um mínimo de 10 (dez) títulos.



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 4 – MODELO CARTA DE INTENÇÕES

Candidato:			
Graduação:	Instituição:	Ano de conclusão:	
Especialização/Outros:			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Experiências Acadêmicas	e Profissionais (cursos, estágios e	extracurriculares, projetos de pesqu	ıisa,
monitoria, bolsas de inicia	ação científica, atividades voluntá	rias, experiência profissional e ou	itros
eventos relevantes após a g	graduação relacionados a pós-gradu	ıação stricto sensu):	
Objetivo profissional:			
Motivo pela escolha do cui	rso, orientador e área de pesquisa (mestrado PPGHIVHV):	_
Expectativas sobre o curso	e a contribuição para a sua vida pr	rofissional (conclusão):	_
Sendo só para o momento,	apresento Cordiais Saudações.		
	Rio	de Janeiro, de de 20_	
	ASSINATURA DO(A) CANDII	DATO(A)	



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (LATTES)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (LATTES)		
CANDIDATO(A):		
TITULAÇÃO (9%)	PREVISTO	ATRIBUÍDO
Pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área da saúde	0,9 pontos	7111120120
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (17%)	10,0 p 000	
1. Experiência laboral (mínimo de 1 ano)	0,7 pontos	
2. Ensino	1	
2.1 Nível superior	0,6 pontos	
2.2 Nível médio	0,4 pontos	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (40%)		
Trabalhos publicados em revistas indexada no Qualis CAPES	até dois - 0,6 pts,	
	acima de 2 (1,2 pts)	
Trabalhos ou resumos publicados em anais ou trabalhos publicados em Revistas	até dois 0,6 pontos	
não indexada no Qualis CAPES	acima de 2 (0,8 pts)	
Autoria de manuais, normas técnicas ou cartilhas institucionais	até dois - 0,4 pts,	
	acima de 2 (0,6 pts)	
Trabalho premiado em evento científico	até dois - 0,6 pts,	
	acima de 2 (0,8 pts)	
Autoria de capítulo ou livro	0,6 pontos	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DA SAÚDE (15%)		
Evento Internacional	até dois - 0,5 pts,	
	acima de 2 (1,0 pt)	
Evento Nacional/ Regional/ Local	até dois - 0,3 pts,	
	acima de 2 (0,5 pts)	
OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES (19 %)		
Prêmio de natureza acadêmica	0,5 pontos	
Extensão (atualização, aperfeiçoamento, cursos ministrados, palestras e	1,0 ponto	
conferências)		
Pesquisa (participante em grupo de pesquisa)	0,4 pontos	
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos		

Banca Examinadora do Currículo

Nome	Assinatura			

Rio de Janeiro, de de 20



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 6– FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (APRESENTAÇÃO ESCRITA)

Elementos de Avaliação		Valor		Nota	Comentário
1.	Introdução	Até 1.5 pontos			
2.	Importância do estudo	Até 1.5 pontos			
3.	projeto	Até 1.5 ponto			
4.	submeteu ao CEP)	Até 1.5 pontos			
5.	intervenção/produto ou artigo	Até 1. 5 pontos	S		
6.	ADNI, atualizadas	Até 1.0 ponto			
7.	Ortografia e Gramática. Organização do Texto.	Até 0,5 ponto			
8.	Exequibilidade do cronograma	Até 1.0 ponto			
TC	TAL (máximo: 10 pontos)				
OBS	S				
Ban	ca Examinadora da Avaliação d	a Apresentação	o do Proj	eto e Ent	trevista
NOME			ASSINA	ATURA	



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 7 – EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: HIV/Aids

A AIDS como doença recente, complexa, dinâmica e em constante evolução, permite o estudo de aspectos da sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outras. Esta linha comporta projetos de pesquisas inovadoras voltadas para a atenção, cuidado e manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como crianças, adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, assistência psiquiátrica e psicológica, Centro de Testagem Anônima e Aconselhamento, doenças sexualmente transmissíveis, doenças neurológicas, terapêutica na AIDS, manejo dos pacientes multirresistentes, assistência farmacêutica na AIDS. O estudo da AIDS visa o desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados à intervenção profissional relacionadas com o cuidado, a atenção e ao acompanhamento clínico-laboratorial, favorecendo um ambiente de criação, inovação e de novas abordagens terapêuticas.

Linha 2: HEPATITES VIRAIS

As Hepatites Virais como doenças recentes, complexas, dinâmicas e em constante evolução - permitem o estudo de aspectos de sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outros. Esta linha comporta projetos de pesquisa e de intervenção profissional que favoreçam um ambiente de criação, de inovação e de novas abordagens terapêuticas voltados para a atenção, o cuidado e o manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, diagnóstico, tratamento e aconselhamento, cirrose hepática, manifestações extra-hepáticas das hepatites virais, tumores hepáticos e terapêutica com novas drogas.



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 8 - Comissão de Seleção de Alunos

Prof. Dr. Dario Jose Hart Pontes (Presidente)

Prof. Dr. Jorge Francisco da Cunha Pinto (membro)

Prof. Dr. Alan Messala de Aguiar Britto (membro)

Prof. Dr. Jairo Dias Barreira (suplente)

ANEXO 9 - Comissão de Avaliação de Recursos

Prof^a Dr^a Glória Regina Mesquita da Silveira (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Fabiana S. Carolino Pereira (membro)

Prof. Dr. Antônio Macedo D'Acri (membro)

Prof. Dr. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro (suplente)